

## **Estimativas dos custos de prestação do Serviço Universal de telecomunicações em 2001 e 2002**

Na sequência da apresentação por parte da PT Comunicações, S.A. (PTC) de estimativas dos custos da prestação do Serviço Universal para os anos 2001 e 2002, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 458/99 de 5 de Novembro, o ICP-ANACOM, em reunião de 26/08/04, deliberou:

1. Rejeitar as mesmas, por as considerar incompletas, incoerentes e não fundamentadas.
2. Informar a PTC que, querendo, pode apresentar uma estimativa adequada, fundamentada, detalhada e auditável à luz do Decreto-Lei n.º 458/99 dos custos da prestação do SU.
3. Esclarecer a PTC que nos termos do Decreto-Lei n.º 458/99, as eventuais margens negativas das prestações obrigatórias, não englobadas no âmbito do SU não são passíveis de compensação, apenas podendo ser compensadas directamente pelo Estrado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/2003 de 17 de Fevereiro.